

L E I N° 3.934, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORA: VEREADORA, JANE ROSELI VEIGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO A ESTRADA JUNDIAQUARA, BAIRRO PONTAL, 2º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS.

Art. 1º Fica denominada Estrada Jundiaquara, logradouro público, lado direito da Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, no bairro Pontal, 2º distrito de Angra dos Reis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Logradouro Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE OUTUBRO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito